

DESPACHO 0021132-14.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 1

DESEMBARGADOR RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Órgão Julgador: Seção de Dissídios Coletivos

Polo Ativo: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE

TELEMARKETING E RADIO CHAMADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Joao Antonio Ritzel

Remedios

Polo Passivo: ZANC SERVICOS DE COBRANCA LTDA.

Polo Passivo: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANCA

LTDA

Terceiro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Origem: Tribunal Regional do Trabalho

Distribuição PJe: 08/06/2022 (2° Grau)

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16 horas, por videoconferência, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pela Procuradora Regional Adriane Arnt Herbst.

Presente o requerente, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TELEMARKETING E RÁDIO CHAMADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pela Sra. Crislaine Pereira Carneiro, Presidente, e Sra. Ana Fátima Oliveira da Silva Sales Rodrigues, Dirigente



DESPACHO 0021132-14.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 2

Sindical, acompanhada do seu procurador, Adv. João Antônio Ritzel Remédios.

Presente o requerido, **GRUPO ZANC**, pelo Sr. João Carlos Marquezine e pelo Sr. Fábio Pereira Lopes , acompanhado pelo Adv. Guilherme Guimarães.

- a) A empresa apresenta a seguinte proposta referente ao vale-transporte e vale-refeição: "A ideia é manter o crédito pelos próximos 60 dias, de forma que o valor seja antecipado de cinco em cinco dias, com antecedência de 1 ou 2 dias para cada bloco de crédito. Após, será retornado ao sistema anterior, de maneira quinzenal.";
- b) A empresa esclarece ainda que todo e qualquer pagamento efetuado por ela é feito pelo sistema Sispag e creditado na conta pessoal do trabalhador;
- c) A empresa reafirma o compromisso de cumprir o art. 459 da CLT;
- d) A empresa reconhece a existência de diferenças de depósitos de FGTS, informando que já possui parcelamento de grande parte do débito;
- e) A Procuradora do Trabalho informa que existe Inquérito Civil Público no âmbito do MPT de n. 611/2006, que tramita sob a responsabilidade da Procuradora do Trabalho Paula Araújo, no qual houve a formalização de um TAC em relação ao FGTS;
- f) A empresa apresenta nova proposta referente ao Acordo Coletivo de 2021 quanto aos trabalhadores de Porto Alegre e quanto aos trabalhadores da base de Taquari.
- f.1) Quanto à base territorial de Porto Alegre, as partes chegaram a bom



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO 0021132-14.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 3

termo devendo celebrar o acordo coletivo em até 10 dias. Esclarecem que o percentual aprovado foi de 7,59%, a ser escalonado em duas vezes, sendo a primeira no percentual 3,72% a partir de maio/2021, e 3,87% a partir de outubro/2021, com piso de R\$ 1.026,00 para a carga horária de 168 horas; R\$ 1.097,72 para a carga horária de 180 horas, e R\$ 1.344,44 para a carga horária de 220 horas. Quanto ao vale-refeição da base territorial de Porto Alegre, o reajuste de 7,59% a ser aplicado nos valores já praticados. Os valores retroativos serão pagos em 06 parcelas a contar da data do protocolo do acordo junto ao Sistema Mediador.

f.2) Quanto à base territorial de Taquari, a empresa faz a seguinte proposta: percentual de reajuste geral de 7,59%, a ser escalonado em duas vezes, sendo a primeira no percentual 3,72% a partir de maio/2021, e 3,87% a partir de outubro/2021. E para os pisos salariais, a proposta é de reajuste de 8,34% também escalonado em duas vezes, ficando piso de R\$ 1.291, para a carga horária de 220 horas; de R\$ 1.056,44, para a carga horária de 180 horas; e R\$ 986,01 para a carga horária de 168 horas. Quanto ao valerefeição da base territorial de Taquari, o reajuste será de 7,59%, a ser aplicado nos valores já praticados. Os valores retroativos serão pagos em 06 parcelas a contar da data do protocolo do acordo junto ao Sistema Mediador.

O Sindicato levará à assembleia a proposta para a base de Taquari, convencionando as partes que a assembleia poderá acontecer nas dependências da empresa.

As partes seguem em tratativas, requerendo a suspensão da presente mediação para conclusão da negociação, pelo prazo de 30 dias, o que se defere.

DESPACHO 0021132-14.2022.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

FI. 4

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 17h55min.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

.Vice-Presidente do TRT da 4ª Região

Porto Alegre, 23 de junho de 2022 (quinta-feira).